PROJETO DE LEI N° 78/2023

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O "DIA DO PRESBÍTERO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído e incluso no calendário oficial do Município de Santa Maria de Jetibá o "DIA DO PRESBÍTERO", a ser comemorado anualmente, no primeiro domingo de agosto.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se Presbítero, o líder das congregações cristãs deste município.

Art. 2º Em comemoração a esse dia poderão ser promovidos eventos beneficentes, educativos, culturais e festivos pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 23 de novembro de 2023.

ADAIR LUCHT
Vereador - PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 78/2023, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O "DIA DO PRESBÍTERO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo evidenciar a excelência do trabalho exercido pelos presbíteros que lideram as igrejas no município de forma sensata, buscando aconselhar, visitar, ensinar e encorajar a todos os envolvidos na igreja, dentro de uma perspectiva doutrinária.

Vale esclarecer que, o Presbítero é considerado o representante imediato do povo, eleito e ordenado pelo Conselho da igreja, para que juntamente com o Pastor, supram os interesses pertinentes em toda comunidade que a compõe.

Conforme o passar dos anos, mostrou-se a necessidade de estabelecer dirigentes nas igrejas locais com o intuito de ensinar as doutrinas bíblicas, resolver conflitos, contribuir na pregação do Evangelho, julgar questões doutrinárias e supervisionar os trabalhos, razões pelas quais surgiram os presbíteros, que passaram a desempenhar um papel de grande valia no âmbito religioso, sobretudo, neste município.

Sendo assim, buscando reconhecer o mérito destes defensores da fé, semeadores da Palavra de Deus e aconselhadores do povo no município, solicito o apoio dos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa, para a aprovação do presente Projeto de Lei de forma legítima.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 23 de novembro de 2023.

ADAIR LUCHT
Vereador - PATRIOTA